TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 063/2015

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, telefone n.º (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada pelo Sr. Nelson Eugênio Spies, brasileiro, solteiro, representante credenciado, inscrito no CPF sob n.º 683.547.030-53, RG n.º 8058907349, residente e domiciliado na Avenida Alberto Pasqualine, 135, apto. 303, município de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 063/2015, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Tomada de Preços N.º 005/2015** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato a **contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de seguro para o veículo da Prefeitura Municipal de Poço das Antas.**

Endosso de Inclusão:

Inclusão do Veículo - DUSTER DYNAMIQUE CVT X-TRONIC 1.6 - RENAULT, 05 passageiros, 120 CV, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2017/2018, chassi 93YHSR3HSJJ148215, RENAVAM 221380, placa IYF 4214, cor prata, com assistência 24 horas. **Gabinete do Prefeito.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente Termo Aditivo ao Contrato é de um **valor total de R$ 1.511,14 (um mil quinhentos e onze reais e quatorze centavos)** para o Seguro Total, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor às 24h00min do dia 05/12/2017 com vigência até às 24h00min do dia 02/06/2018, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 05 de dezembro de 2017.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Eugênio Spies,
GENTE SEGURADORA SA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Vani Teresinha Schneider,
CPF: 583.776.460-72.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 713.137.060-87.